

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 28 - R, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2024 – Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Quadro I:

FICHA	33	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192 MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	0004	
PROJ/ATIV.	2.008	
ELEMENTO	333903000	
VALOR R\$	45.000,00	
FICHA	89	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE GESTÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	542	
PROGRAMA	0007	
PROJ/ATIV.	2.022	
ELEMENTO	333903600	
VALOR R\$	25.000,00	

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face á abertura do Crédito Adicional Suplementar de trata o Art. 1º desta portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Quadro II:

FICHA	81	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE
ÓRGÃO	0001	

UNIDADE	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0002	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
PROJ/ATIV.	2.021	GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$	70.000,00	

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 01 de dezembro de 2025.



Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE